

Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva - Fone (0465) 56·1223 - 85.740 - PÉROLA D'OESTE - PR

LE1 Nº 12/89

DATA: 16 de junho de 1.989

SÚMULA: Autoriza o Chefe do POder Executivo Municipal a estreitar a Rua Rio Gran de do Sul, sede do Município e dá ou tras providências:

A Câmara de Vereadores de Pérola D'Oeste, Estado do Parana, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estreitada em 2,00 metros a largura da Rua Rio Grande do Sul, frente aos lotes sob nºs - 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 da Quadra nº 20 do Quadro Geral da - Cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, trecho compreendido entre às Ruas Dr. Djalma Jaeger e Rua Erechim.

Art. 2º - Os O2 (dois) metros supra referidos ficam integrados ao passeio que, consequentemente, ficará aumentado em sua largura.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-rio.

Gabinete do Prefeito Municipal aos dezenove dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e nove.

Domingos João Ribeiro

Prefeito Municipal